



PROCESSO N.º 385/04

PROTOCOLO N.º 8.098.155-4

PARECER N.º 379/04

APROVADO EM 04/08/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA TUPY

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1.350/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima de interesse do Centro de Educação Tecnológica Tupy, do Município de Curitiba, que solicita pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – Área Profissional: Indústria.

2 - Dados da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Tecnológica Tupy, situado à Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1474, Guabirota, é mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, foi credenciado para ofertar a Educação Profissional com base no Parecer n.º 82/02-CEE.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Refrigeração e Climatização
- Área Profissional: Indústria
- Regime de Funcionamento: turnos matutino e noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.600 horas
- Período de Integralização do curso: mínimo de 2 anos e o máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: Presencial



PROCESSO N° 385/04

4 – Articulação com o Setor Produtivo

O Centro de Educação Tecnológica Tupy mantém contato com diversas empresas e indústrias para encaminhar os alunos para as vagas disponíveis de estágio nas diversas áreas do setor produtivo.

Os convênios com a Electrolux do Brasil e Borden Química estão anexados às folhas 225 a 236.

5 – Justificativa

A abertura e a desregulamentação da economia nos anos 90, com acesso a componentes importados e a integração com o Mercosul (que ampliou de forma expressiva o mercado consumidor), contribuíram de forma significativa para o avanço tecnológico. Os novos paradigmas tecnológicos transformaram o perfil do trabalhador demandado pelas empresas. Assim, em função da complexidade das inovações, as oportunidades de emprego são maiores para aqueles que estão bem mais preparados para suprir as novas necessidades do mercado de trabalho e atuar em igualdade de condições com as demais cidades, estados e países, e este preparo passa, necessariamente, pela educação e treinamento, bases para o conhecimento, o saber e o aprimoramento humano.

O acentuado crescimento do setor frigorífico, a demanda por profissionais capacitados para projeto, instalação e manutenção de sistemas de refrigeração e climatização e o surgimento constante de novas tecnologias, provocam nos dias atuais, uma carência de técnicos que possam, a partir de uma aquisição de conhecimentos sistematizada e formal, atender as solicitações advindas de empresas do segmento alimentício (aves, suínos, bovinos e pescados), do segmento de fabricação para linha branca, veicular e rodoviária e para o segmento das empresas que prestam serviços de projeto, instalação e venda de equipamentos para instalações de refrigeração e/ou climatização. A formação destes técnicos estaria então voltada às necessidades do estado do Paraná, onde se fazem presentes um grande número de empresas em cada um dos segmentos citados.

6 – Objetivos

O curso técnico de refrigeração e climatização tem por objetivo qualificar profissionais para a realização de projetos, manutenção e instalação de equipamentos em indústrias, comércios e empresas que executam reparos na área de refrigeração e climatização.



PROCESSO N° 385/04

7 – Requisitos de Acesso ao Curso

O Centro de Educação Tecnológica Tupy realizará teste de avaliação de conhecimentos gerais para os candidatos egressos ou concluintes da 2.^a série do Ensino Médio, para determinar o nível de conhecimento dos candidatos e classificá-los para a matrícula.

8 – Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Refrigeração e Climatização é o profissional habilitado ao trabalho com sistemas de refrigeração, climatização e ventilação, podendo atuar em empresas fabricantes de produtos deste segmento ou então atuar no projeto, assistência técnica, manutenção e instalação de equipamentos frigoríficos residenciais, comerciais, automotivos, rodoviários e industriais.

9- Organização Curricular

O currículo está estruturado em 04 módulos sendo que o candidato terá como pré-requisito ser egresso ou concluinte da 2.^a série do Ensino Médio para iniciar o curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 385/04

QUADRO CURRICULAR

Técnico em Refrigeração e Climatização



PROCESSO N° 385/04

10 - Certificação

De acordo com a itinerário percorrido pelo aluno, a estrutura do curso permite as seguintes certificações de qualificação profissional após a conclusão dos seguintes módulos.

Módulos 1 e 2 – Básico e Refrigeração e Climatização: Certificado em “Projetista, instalador e mantenedor em refrigeração e climatização residencial”.

Módulos 1 e 3 – Básico e Refrigeração Industrial: Certificação em “Projetista, instalador e mantenedor em refrigeração industrial”.

Módulos 1 e 4 – Básico e Climatização: Certificação em “Projetos, instalador e mantenedor em climatização”.

O diploma de Técnico em Refrigeração e Climatização será conferido ao aluno que concluir o Ensino médio, adquirir todas as competências previstas no Currículo do curso e realizar o Estágio Supervisionado.

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Poderá haver aproveitamento de conhecimentos adquiridos na Educação Profissional, inclusive no trabalho, para fins de prosseguimento e de conclusão de estudos:

- das disciplinas de caráter profissionalizante cursadas no Ensino Médio, até limite de 25% da carga horária mínima do Ensino Médio;
- poderá haver aproveitamento de conhecimentos adquiridos na Educação Profissional, de disciplinas ou módulos cursados em outra habilitação profissional;
- de estudos da qualificação básica;
- de estudos realizados fora do sistema formal;
- de competências adquiridas no trabalho.

O aproveitamento de estudos do Ensino Médio, da educação profissional de nível técnico de disciplinas ou módulos cursados, inter-habilitações



PROCESSO N° 385/04

profissionais poderão ser aproveitadas desde que relacionadas ao perfil de conclusão do técnico.

O aproveitamento de estudos será feito mediante avaliação de competências por Comissão formada por professores e profissionais da área.

12 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação do desenvolvimento bem como a progressão no decorrer do curso será um processo contínuo, sendo realizado:

De forma pontual: na forma de trabalhos, provas individuais, relatórios, entrevistas e outras que se recomendem.

De forma contínua: no acompanhamento de projetos, em atividades que transitem nas diversas disciplinas promovendo o senso do “todo”.

As notas atribuídas ao rendimento escolar em cada competência variam de zero (0,0) a dez (10,0), podendo ser fracionadas até décimos.

Baseando-se nas avaliações das competências, o módulo será avaliado e classificado para cada aluno, utilizando-se a seguinte classificação:

AP (aprovado) e
RP (reprovado), conforme o aluno tenha absorvido ou não as competências e habilidades desenvolvidas no módulo.

Será considerado aprovado no módulo o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas do módulo e tiver construído 70% (setenta por cento) das competências do módulo.

13 – Plano de Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado tem por finalidade:

- A complementação curricular;
- A adaptação psicológica e social do acadêmico à sua futura atividade profissional;
- O treinamento do acadêmico para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;
- O estágio terá a duração mínima de 400 (quatrocentas) horas.



PROCESSO N° 385/04

A avaliação do estágio será feita com base nos seguintes instrumentos:

- Relatório de estágio;
- Ficha de avaliação do supervisor do estágio;
- Ficha de observação das visitas preenchidas pelo professor orientador;
- Seminário de avaliação de estágio;

A Avaliação será atribuída pelo professor orientador e repassada ao coordenador do curso para aprovação do estágio.

O Estágio Supervisionado somente poderá ser realizado depois do segundo módulo concluído e será listado na carta de apresentação, retirada pelo aluno as competências onde o aluno poderá atuar, conforme conclusão em cada módulo.'

14 – Plano de Avaliação do Curso

O Centro de Educação Tecnológica Tupy mantém periodicamente a avaliação dos cursos , os itens avaliados estão descritos à folha 95.

15 – Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 53 a 57.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela comissão verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 233/04 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a especialista Daniela Bianchi Pance Leon de Lima – Engenheira Mecânica (cf. fls. 135 a 145).



PROCESSO N° 385/04

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e os Pareceres n.ºs 1237/04-CEF/SEED e 54/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – Área Profissional: Indústria e votamos pela autorização de funcionamento do curso, do Centro de Educação Tecnológica Tupy, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, do Município de Curitiba, credenciado com base no Parecer n.º 82/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 385/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de agosto de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2004.



PROCESSO N° 385/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Tecnológica Tupy

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Refrigeração e Climatização

Área Profissional: Indústria

Relação dos Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jackson Cide Leal	Engenheiro Mecânico	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso e do Estágio• Prática de Oficina de Laboratório• Instalações e Refrigeração• Tecnologia Mecânica• Manutenção
Águeda Maria de Oliveira	Letras	<ul style="list-style-type: none">• Técnicas de Comunicação e Metodologia
Gualter Nogueira Neto	Engenheiro Mecânico	<ul style="list-style-type: none">• Termodinâmica• Prática de Oficina e Laboratório
João Pascoal de França	Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para Alfabetização do Ensino de Segundo Grau – Esquema II	<ul style="list-style-type: none">• Desenho
Solange Alves Costa Andrade de Oliveira	Engenheiro Eletricista	<ul style="list-style-type: none">• Prática de Oficina e Laboratório• Eletrotécnica• Eletrônica
Evandro José de Souza	Engenheiro Mecânico	<ul style="list-style-type: none">• Mecânica dos Flúidos• Instalações de Climatização• Prática de Oficina e Laboratório• Trabalho Experimental
Mário José Molinari	Engenheiro Mecânico	<ul style="list-style-type: none">• Prática de Oficina e Laboratório• Avaliações de Climatização
Edésio Mesquita	Estudos Sociais Especialização em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none">• Gestão e Empreendedorismo